

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 41/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com meus cumprimentos encaminho-lhes para apreciação neste Legislativo mais um projeto de lei.

O projeto de lei 41/2024 tem por finalidade dispor sobre a denominação da parte mais antiga do prédio do Centro Administrativo (prefeitura) e agora reformado e ampliado.

Decidiu-se denominar de Anexo I - Carlos Einhardt parte do prédio do Centro Administrativo pelos serviços que ele prestou a esta localidade hoje Município de Arroio do Padre, na época em que foi sub-prefeito do então 10º distrito de Pelotas, período em que tiveram início as obras do prédio, que foi concluído pós instalação do Município e agora recentemente reformado e ampliado. Soma-se a isso também a sua contribuição naquele período, nos momentos que o precederam e o próprio processo emancipacionista desta localidade, hoje Município de Arroio do Padre.

Esta homenagem encontra respaldo na ressalva fixada no Art. 150 da Lei Orgânica do Município tendo em vista que a atuação de Carlos Einhardt marcou nossa localidade, cujas principais ações já informamos acima.

Tudo isto, posto, submetemos o proposto a vossa apreciação aguardando assim também a sua aprovação.

Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 23 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação de parte do prédio do Centro Administrativo do Município, parte antiga como Anexo I – Carlos Einhardt.

**Art. 1º** A presente Lei dispõe sobre a denominação de parte do prédio do Centro Administrativo do Município, parte antiga.

**Art. 2º** A parte antiga do prédio do Centro Administrativo do Município, ora reformada e ampliada passará a ser denominado, Anexo I – Carlos Einhardt.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 23 de fevereiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Edegar Henke

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito